



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

EMENDA MODIFICATIVA N. 002 /2025 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1658/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1658/2025

AUTOR DO PROJETO: EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTOR DA EMENDA: SÉRGIO RODRIGUES GONÇALVES

“Altera o artigo 6º Projeto de Lei Ordinária n. 1658/2025 de Primavera do Leste – MT.”

Art. 1º. Altera o artigo 6º do Projeto de Lei 1658/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 6º Este Convênio poderá ser renovado anualmente, se assim for o interesse do executivo municipal, ficando autorizado o município fazê-lo por meio de decreto.~~

~~§ 1º. O valor Convênio firmado nos próximos anos será reajustado conforme o índice do IPCA-E (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial).~~

~~§ 2º. O Convênio firmado nos próximos anos fica sujeito a alteração no Anexo I, desde que limitado a 100m², e dentro do mesmo padrão construtivo.~~

Art. 6º Este Convênio somente poderá ser renovado anualmente mediante aprovação de lei específica.

Parágrafo único. O valor Convênio firmado nos próximos anos será fixado em lei de acordo com o *caput* do Art. 3º.



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Sala das Sessões em, 20 de fevereiro de 2025

SÉRGIO RODRIGUES GONÇALVES
VEREADOR – UB

JUSTIFICATIVA

A presente emenda é fundamentada na necessidade de haver fiscalização e controle dos recursos públicos do nosso município.

No que pese a existência de interesse da sociedade na realização da Farm Show, o controle dos gastos é essencial para que os munícipes tenham ciência para quais fins são destinados o dinheiro da arrecadação com impostos.

Ademais, o aumento automático pelo IPCA-E previsto no projeto original não está previsto em qualquer documento de impacto orçamentário do Poder Executivo, podendo então acarretar em gasto não previsto no orçamento.

Certo de que podemos contar com a colaboração dos nobres vereadores para a aprovação unânime desta emenda, renovo votos de elevada estima e consideração.

É a justificativa.

Sala das Sessões em, 20 de fevereiro de 2025

SÉRGIO RODRIGUES GONÇALVES
VEREADOR – UB